



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo
CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.455/2000.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a construção de Ponte sobre o Córrego Água Doce, no prolongamento da Rua Evangelista Ventura de Lima, desta cidade.

MANOEL DA COSTA BRAGA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, tendo como interveniente a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, objetivando a construção de uma Ponte sobre o Córrego Água Doce, no prolongamento da Rua Evangelista Ventura de Lima, sentido Conjunto Habitacional “Gerônimo Machado da Silveira”, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

ARTIGO 3º - Para execução do convênio de que trata esta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 59.074,00 (Cinquenta e Nove Mil Setenta e Quatro Reais), o qual será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais por conta das seguintes dotações orçamentárias em igual valor, assim classificadas:

FICHA 47

2050 – Serviços de infra estrutura urbana e Plano Habitacional

4110 – Obras e instalações

Pav. Asfáltica, guias, sarjetas e serv. Correlatos.....R\$ 3.074,00

FICHA 49

4110 – Obras e Instalações

Ampliação de Praças e Quadras da Vila Res.Furnas

e Praça João do Campo.....R\$ 19.000,00



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CGC 45.726.742/0001-37

FICHA 50

4110 – Obras e Instalações

Ampliação de Praças e Logradouros Públicos.....R\$ 10.000,00

FICHA 53

4110 – Obras e Instalações

Construção da mini-cidade da criança.....R\$ 27.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS.....R\$ 59.074,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 26 de maio de 2000.



MANOEL DA COSTA BRAGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.



JOSÉ PEREIRA
Oficial de Gabinete



FORÇA JOVEM - TRABALHANDO

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP 15460-000 - Fone (017) 282-2011 - Fax (017) 282-2545 - ICÉM - SP